



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.758/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.881/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
31.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	01000	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			250.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
99.000.00.000.0000.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99.999.9999.2992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	01000	250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal